RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE DQ 028/2023 - SMOBI

PROCESSO nº 01-018.935/23-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços comuns de engenharia para modernização de elevador de passageiros, da marca Atlas, localizado no prédio Sede da PBH.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras - SMOBI, nomeado por meio da Portaria SMOBI Nº 075/2023, no uso de suas atribuições, vem, em relação à impugnação apresentada pela empresa ATLAS SHINDLER, inscrita no CNPJ sob o número 00.028.986/0010-07,. apresentar a seguinte resposta:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para oposição da impugnação ao Edital apresentada pela ATLAS SHINDLER., encontra-se tempestivo, conforme preceitua o item 7 do Edital.

2. DO RELATÓRIO

A empresa ATLAS SHINDLER, apresentou impugnação para o certame, no dia 24 de julho de 2023 a respeito dos esclarecimentos sobre se serão aceitos atestados de capacidade técnica de serviços de instalação de equipamento novo, sobre a capacidade do equipamento modernizado, sobre como se dará a manutenção preventiva do equipamento modernizado após a conclusão dos serviços e enquanto o contrato ainda estiver vigente.

Também requer que seja excluída a obrigação de presença diária do Engenheiro responsável e do Técnico de Segurança do Trabalho no local dos serviços.

Requer ainda que seja excluída a obrigação dos atestados de capacidade técnica de eventual subcontrata.

Requer esclarecimento quanto ao Cronograma Físico-Financeiro..

A presente impugnação foi submetida à área demandante e a resposta se encontra no OFÍCIO DIOM-OBI/DAQC nº 223/2023 da data 26/07/2023 nos “sites” www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br..

3. DECISÃO

Este pregoeiro entende que foram demonstradas irregularidades capazes de macular o procedimento licitatório. Por todo o exposto, pelos fundamentos apresentados pela área técnica, este Pregoeiro decide: Pelo CONHECIMENTO da presente impugnação, tendo em vista sua TEMPESTIVIDADE, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO EM SUA TOTALIDADE, uma vez que os argumentos trazidos pela impugnante demonstraram fatos capazes de dissuadir este Pregoeiro da referida decisão.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

_____

Lucio Francisco Cassanjo Ferreira
Pregoeiro
Gerência de Licitações – GELIT/DAQC
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura